



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – 1º ADITIVO

A Administração Municipal de Votuporanga, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pará nº 3227, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP: 15502-236, neste ato representado pela Ex^{mo}. Prefeito, Sr. JORGE AUGUSTO SEBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 002/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Ficam **Retificados** os itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3, do Capítulo II – Das Inscrições, do edital 002/2023, sobre solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição.

Onde se lê: ÁREA DO CANDIDATO

17.1.1. O candidato que se enquadrar no disposto dos itens “a” ou ”b” deverá comprovar a situação através do envio de certidão/declaração expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, bem como também enviar a carteira de identidade estudantil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. A documentação citada junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção ou Redução (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados através **da área do candidato**. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da redução da taxa de inscrição do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de redução não será avaliada.

17.1.2. O candidato que se enquadrar no disposto no item “c” deverá comprovar a situação de renda inferior a dois salários mínimos através do envio de comprovante de renda, ou em caso de desemprego, declaração por escrito da condição de desempregado. A documentação citada junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção ou Redução (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados através **da área do candidato**. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da redução da taxa de inscrição do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de redução não será avaliada.

17.1.3. O candidato que se enquadrar no item “d” deverá comprovar a situação com o envio de comprovante de cadastro no registro Nacional de Doadores de Medula Óssea. A documentação citada junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados através **da área do candidato**. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção da taxa de inscrição do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.



Passa-se a ler: e-mail: enviadedocumentos@consulpam.com.br

17.1.1. O candidato que se enquadrar no disposto dos itens “a” ou ”b” deverá comprovar a situação através do envio de certidão/declaração expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, bem como também enviar a carteira de identidade estudantil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. A documentação citada junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção ou Redução (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados para o **e-mail: enviadedocumentos@consulpam.com.br**. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da redução da taxa de inscrição do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de redução não será avaliada.

17.1.2. O candidato que se enquadrar no disposto no item “c” deverá comprovar a situação de renda inferior a dois salários mínimos através do envio de comprovante de renda, ou em caso de desemprego, declaração por escrito da condição de desempregado. A documentação citada junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção ou Redução (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados através **do e-mail: enviadedocumentos@consulpam.com.br**. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da redução da taxa de inscrição do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de redução não será avaliada.

17.1.3. O candidato que se enquadrar no item “d” deverá comprovar a situação com o envio de comprovante de cadastro no registro Nacional de Doadores de Medula Óssea. A documentação citada junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados através **do e-mail: enviadedocumentos@consulpam.com.br**. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção da taxa de inscrição do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

Art. 2º - Para os candidatos que necessitam de atendimento especial ou desejam concorrer as vagas de pessoas com deficiência - PcD, devem enviar e-mail para: pcdconsulpam@gmail.com.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Votuporanga - SP, 05 de junho de 2023

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal